



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

04 FEV 2013

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1 / 13

*arrevado em 18/01/2013
nº 001 / 13*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

R E S O L V E

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

001 / 13

Súmula:- Altera a redação das alíneas “a” e “b” do artigo 1º da Resolução nº 001/2005, na forma que especifica.

Art. 1º - As alíneas “a” e “b” do artigo 1º da Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....

a) – viagem para fora do Município, mas dentro do Estado.
Vereador, Procurador Jurídico, Advogado, Chefe de Gabinete e Diretor Geral – 13% do CC-1; e
demais Servidores Efetivos e Comissionados – 8% do CC-1.

b) – Viagens para cidades de outros Estados da Federação.
Vereador, Procurador Jurídico, Advogado, Chefe de Gabinete e Diretor Geral – 18% do CC-1; e
demais Servidores Efetivos e Comissionados – 10% do CC-1.”

Art. 2º - Os demais dispositivos do artigo 1º da Resolução nº 001/2005, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário

